



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.860 DE 05 DE Junho DE 2017.**

Projeto de Lei nº 011/2017, de autoria do Vereador Murilo Valoes Metello - PRB.

“Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **IGIS- INSTITUTO GLOBAL INTERVENÇÃO SOCIAL**, entidade fundada em 01 de março de 2016, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.280/0001-74, com sede na rua Alto Araguaia, 420, bairro Santa Rosa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 05 de Junho de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal